



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Indicação nº 036/2026

Autoria: Vereador Edison Demarchi e Bancada do PL.

Excelentíssimos Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Os vereadores infra-assinados, nos termos dos artigos 258 e 259 do Regimento Interno, propõem a seguinte indicação direcionada ao Executivo Municipal:

Aumento do valor do auxílio financeiro para o custeio parcial do transporte escolar dos acadêmicos.

Justificativa:

Solicitamos a avaliação e a revisão do decreto que regulamenta a concessão do auxílio financeiro aos estudantes, considerando que o valor atualmente previsto na Lei nº 2.374, de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear parcialmente o transporte escolar dos acadêmicos lourencianos matriculados em cursos superiores presenciais, em instituições de ensino localizadas fora do Município, encontra-se limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Considerando o aumento dos custos de transporte e a necessidade de garantir maior apoio aos estudantes que se deslocam diariamente para frequentar seus cursos, entendemos ser necessária a atualização dos valores atualmente praticados.

Dessa forma, sugerimos a revisão dos valores do auxílio, passando a ser concedido:

- R\$ 200,00 (duzentos reais) aos estudantes que frequentam cursos superiores presenciais em Francisco Beltrão/PR;
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos estudantes que frequentam cursos superiores presenciais em Pato Branco/PR; e
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos estudantes residentes no interior do Município de São Lourenço do Oeste.

A medida visa adequar o benefício à realidade atual dos custos de deslocamento, contribuindo para a permanência dos acadêmicos no ensino superior e promovendo melhores condições de acesso à educação.

Contando com a atenção e pronto atendimento por parte da Administração Municipal, antecipamos agradecimentos.

São Lourenço do Oeste, 17 de junho de 2026.

Edison Demarchi
Vereador Autor (PL)

Cesar Luiz Piran
Vereador (PL)